



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 548***

*de 05 de junho de 1987*

### **"Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 05/06/1987*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 548/1987 - 05 de junho de 1987*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*